DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

Unidade Demandante:
COMIP

Responsável dela Unidade Demandante:
Renato Domingues

E-mail:
comip@tre-sp@jus.br

Ramal:
2845

Coordenadoria:
COMIP

Secretaria/Assessoria Demandante:
Secretaria de Gestão de Serviços (SGS)

Unidade Técnica (se houver):
-

Responsável pela Unidade Técnica:
-

Coordenadoria da Unidade Técnica:
-

Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica:
-

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de voz para as sedes da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, localizadas na Capital do Estado, bem como para os Cartórios Eleitorais espalhados pelo território estadual.

Tipo de Objeto:
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação Sugerida:
Pregão Eletrônico - Aquisição/contratação direta

Item previsto no PCA? Se sim, informar o ano, o item e a Secretaria que indicou a demanda. (Ex.: item 10 SAM)
Verificar na intranet, Governança das Contratações, aba Plano de Contratações Anual (PCA) - http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/.
Sim. item 5040 Ano 2026

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R$
Fonte: GEPRO:
1.260.000,00

Valor unitário estimado pelo requisitante/demandante: R$
(soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade):
700,00

Valor total estimado pelo requisitante/demandante: R$

(Soma dos valores totais dos itens):
1.260.000,00

PRAZOS

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:
18/07/2025

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:
28/01/2026

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
05/03/2026

Critério de sustentabilidade:
Não

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):
-

Não (justificar a ausência):
não se aplica

Critério de acessibilidade:
Não

Sim (especificar):
-

Não (justificar):
não se aplica

Grau de prioridade:
Alta

Se o grau de prioridade for ALTA, justificar:
A contratação do serviço de voz por meio de tecnologia VoIP é uma demanda urgente para garantir a continuidade das operações do órgão, melhorar a eficiência da comunicação e reduzir custos operacionais. A não implementação tempestiva pode comprometer a execução dos serviços institucionais, impactando negativamente a qualidade do atendimento ao público e o cumprimento das atividades finalísticas.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A contratação do serviço de voz por meio de tecnologia VoIP é uma necessidade estratégica e operacional para garantir a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pelo órgão. A demanda apresenta alta prioridade devido aos seguintes fatores:

Comunicação Institucional e Atendimento ao Público
O serviço de telefonia é essencial para a comunicação entre unidades internas, órgãos da Administração Pública e o público externo. A ausência de um sistema eficiente impacta diretamente o atendimento a cidadãos, advogados e demais partes interessadas, comprometendo prazos e a execução das atividades institucionais.

Substituição de Infraestrutura Defasada
O sistema atual de telefonia encontra-se obsoleto, com falhas recorrentes e custos elevados de manutenção, o que prejudica a comunicação e gera instabilidade nos serviços prestados. A adoção da telefonia VoIP possibilita redução de custos operacionais e melhora a qualidade das chamadas, garantindo maior disponibilidade e segurança.

Aumento da Produtividade e Eficiência Operacional
A modernização do sistema de voz proporciona maior agilidade nas comunicações internas e externas, reduzindo o tempo de resposta e facilitando a colaboração entre setores. Recursos como softphones e integração com plataformas digitais promovem um ambiente de trabalho mais dinâmico e eficiente.

Atendimento às Normas de Segurança e Conformidade
A telefonia VoIP permite a adoção de protocolos de segurança mais robustos, como criptografia de chamadas e

controle de acessos, garantindo a proteção das informações sigilosas trocadas no âmbito do órgão, em conformidade com normas de segurança da informação.

Viabilidade Técnica e Econômica
A solução VoIP elimina a dependência de infraestruturas legadas de telefonia tradicional, reduzindo despesas com tarifação e manutenção de equipamentos físicos. Além disso, a flexibilidade do serviço permite expansões futuras sem necessidade de grandes investimentos adicionais.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual :
1800 ramais VoIP

Demanda inédita na Administração?
Sim

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):
Não

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos:
Nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc SEI da Decisão aprovação instauração:
não

Responsáveis pela Fiscalização
Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Titular :
a definir

Suplente:
a definir

Auxiliar:
a definir

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)
Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Gestor:
-

Suplente :
-

Auxiliar.
-

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SU KATAOKA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/03/2025, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DOMINGUES**, **COORDENADOR**, em 13/03/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO**, em 18/03/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6438336** e o código CRC **5ED2A60A**.